

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE JACUNDAY**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.920/0001-51, área de terras localizada no município de **MOJÚ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

**CÓPIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MOJÚ-PA  
REGISTRADO

**O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do

Estado **SIMÃO JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pela sua Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 286, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **JACUNDAY**, no município de **MOJÚ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLAUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE JACUNDAY**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.920/0001-51, representada pela senhora **Nênice do Carmo Valadares**, portadora da R.G. nº 5.599.239 - SSP/PA, sua representante legal. A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2002/215.952, localizada no município de **MOJÚ**, com área total de **1.701,5887** ha, perímetro de **22.616,39** m, forma de um polígono **IRREGULAR** de 33 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-7, seguindo com uma distância de 546,01m, seguindo pela margem direita do igarapé Juçara, chega-se ao M-11, seguindo com uma distância de 746,17m, confrontando com terras de Ronaldo da Silva Bastos, chega-se ao M-12, seguindo com uma distância de 2.093,09, confrontando com terras de Dádató Paiva de Oliveira, chega-se ao M-17, seguindo com uma distância de 424,82m, seguindo pela margem direita do igarapé Jacunday, chega-se ao M-24, seguindo com uma distância de 2.035,38m, confrontando com terras de Abdon Felipe de Sousa, chega-se ao M-25, seguindo com uma distância de 758,54m, confrontando com terras da comunidade São João, chega-se ao M-26, seguindo com uma distância de 1.113,91m, confrontando com terras da comunidade São João, chega-se ao M-27. **A Leste**: Do marco M-27, seguindo a uma distância de 854,77m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-28, seguindo com uma distância de 232,14m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-29, seguindo a uma distância de 119,52m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-30, seguindo com uma distância de 443,86m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-31, seguindo com uma distância de 716,41m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-32, seguindo com uma distância de 445,86m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-33, seguindo com uma distância de 392,83m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-34, seguindo com uma distância de 1.174,09m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-35, seguindo com uma distância de 960,71m, confrontando com terras de Nestor Campos Maia, chega-se ao M-36. **Ao Sul**: Do marco M-36, seguindo com uma distância de 549,06m, confrontando com terras de Joelson Ferreira Nobre, chega-se ao M-22, seguindo com uma distância de 189,01m, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, chega-se ao M-21, seguindo com uma distância de 130,79m, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, chega-se ao M-19, seguindo a uma distância de 127,80m, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, chega-se ao M-18, seguindo com uma distância de 738,52m, confrontando com terras de Joelson Ferreira Nobre, chega-se ao M-38, seguindo com uma distância de 849,79m, seguindo pela margem direita do igarapé Jacunday, chega-se ao M-1, seguindo com uma distância de 1.915,11m, confrontando com terras de Inácio Batista de Jesus e Silvestre Batista de Jesus, chega-se ao M-2, seguindo a uma distância de 717,38m, confrontando com terras de Caputo Braga de Jesus, chega-se ao M-3, seguindo com uma distância de 283,27m, confrontando com terras de Hildebrandina Borges Sarmiento, chega-se ao M-4, seguindo a uma distância de 477,80m, confrontando com terras de Hildebrandina Borges Sarmiento, chega-se ao M-5, seguindo com uma distância de 753,01m, confrontando com terras de Hildebrandina Borges Sarmiento, chega-se ao M-6. **A Oeste**: Do marco M-6, seguindo com uma distância de 911,34m, chega-se ao vértice G-253, seguindo com uma distância de 206,44m, confrontando com ramal São Manoel, chega-se ao vértice G-255, seguindo com uma distância de 392,96m, confrontando com ramal São Manoel, chega-se ao vértice G-258, seguindo com uma distância de 504,83, confrontando com ramal São Manoel, chega-se ao M-7. **Descrição topográfica**: Partindo do marco M-25, definido pela coordenada geodésica de Latitude 1°49'02,54" Sul e Longitude 48°27'54,66" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.798.927,834m Norte e 782.013,993m Leste, referido meridiano central 51° WGr, deste seguindo com uma distância de 758,54m, com azimute plano de 143°30'26", chega-se ao M-26, com azimute plano de 169°19'19", chega-se ao M-28, deste seguindo com uma distância de 232,14m, com azimute plano de 207°39'25", chega-se ao M-29, deste seguindo com uma distância de 119,52m, com azimute plano 204°16'16", chega-se ao M-30, deste seguindo com uma distância de 443,86m, com azimute plano de 86°16'36"09", chega-se ao M-31, deste seguindo com uma distância de 716,41m, com azimute plano de 189°31'16", chega-se ao M-32, deste seguindo com uma distância de 445,86m, com azimute plano 272°37'30", chega-se ao M-33, deste seguindo com uma distância de 217°22'46", chega-se ao M-35, deste seguindo com uma distância de 960,71m, com azimute plano de 166°42'01", chega-se ao M-36, deste seguindo com uma distância de 549,06m, com azimute plano de 261°14'48", chega-se ao M-22, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, com uma distância de 189,01m, com azimute plano de 282°24'47", chega-se ao M-21, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, com uma distância de 130,79m, com azimute plano de 260°44'14", chega-se ao M-19, seguindo pela margem direita do igarapé Caju, com uma distância de 127,80m, com azimute plano de 340°58'11", chega-se ao M-18, deste seguindo com uma distância de 738,52m, com azimute plano de 258°53'06", chega-se ao M-38, deste seguindo com uma distância de 849,79m, com azimute plano de 334°48'32", chega-se ao M-1, deste seguindo com uma distância de 1.915,11m, com azimute plano de 214°44'17", chega-se ao M-2, deste seguindo a uma distância de 717,38m, com azimute plano de 319°18'58", chega-se ao M-3, deste seguindo com uma distância de 283,27m, com azimute plano de 46°31'15", chega-se ao M-4, deste seguindo com uma distância de 477,80m, com azimute plano de 319°42'30", chega-se ao M-5, deste seguindo com uma distância de 753,01m, com azimute plano de 250°12'55", chega-se ao M-6, deste seguindo com uma distância de 911,34m, com azimute plano de 350°10'38", chega-se ao vértice G-251, deste seguindo com uma distância de 231,79m, com azimute plano de 320°45'29", chega-se ao vértice G-255, deste seguindo com uma distância de 392,96m, com azimute plano de 324°43'58", chega-se ao vértice G-258, deste seguindo com uma distância de 504,83, com azimute plano de 331°53'32", chega-se ao M-7, deste seguindo com uma distância de 549,06m, com azimute plano de 67°50'00", chega-se ao M-8, seguindo pela margem direita do igarapé Juçara, com uma distância de 546,01m, com azimute plano de 322°45'05", chega-se ao M-11, deste seguindo com uma distância de 746,17m, com azimute plano de 79°39'04", chega-se ao M-12, deste seguindo com uma distância de 2.093,09, com azimute plano de 69°24'45", chega-se ao M-17, deste seguindo pela margem direita do igarapé Jacunday, com uma distância de 424,82m, com azimute plano de 296°02'03", chega-se ao M-24, deste seguindo com uma distância de 2.035,38m, com azimute plano de 67°00'46", chega-se ao M-25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 179,5667ha, correspondentes a área de ramal, um Espólio e um Título Definitivo.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética, observada no vértice B-14, igual a 19°39'17"W(03/11/2003); publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.809 de 23 de novembro de 2006.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes

de Quilombos - ITERPA.

Belém, Pará, 23 de novembro de 2006.

Governador do Estado

Presidente do ITERPA

Jelnice do Carmo Saladares.  
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. José Maria de O. Saladares 218406012-72

2. Ylva Oliveira Saladares 660.353.732-49

Cláusula Suspensiva : " Os ocupantes de áreas encravadas no polígono descrito neste título, como de tradição quilombola, que não se enquadram no art. 68, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, terão seus direitos de posse igualmente reconhecidos pelo ITERPA, que lhes fornecerá o certificado próprio garantindo sua permanência no local, até que sejam indenizadas as benfeitorias por eles implantadas, assegurando-se-lhes, ainda, a obtenção de outra área pertencente ao patrimônio devoluto estadual, com características assemelhadas, por meio de permuta. Havendo concordância por parte daqueles ocupantes, em relação às áreas a serem permutadas, o ITERPA providenciará a outorga dos respectivos títulos definitivos de propriedade, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei nº 57, de 22 de agosto de 1969."

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MOJU-PA  
REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Moju - Estado do Pará

Título apresentado em: 24.05.2007.

Protocolo: Livro 1/AD fls.20 nº 14364

Matricula(s) nº 7.780, fls.080,-

Livro 2/AAM-Reg. Geral.\*

Registro(s) 01-M. 780, fls.080

Livro 2/AAM-Reg. Geral.\*

Moju - Pa, 24 de maio de 2007

Odir Simeão Maia Santos  
Tabelião e Oficial de Registros  
CIC / DF: 004.981.972-15  
Moju - Pará - Amazônia - Brasil

CARTÓRIO SANTOS  
Válido somente  
com o  
Se  
Comar

Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Seio de Fiscalização  
Gratuito  
Série C  
Nº 000141186

TABELIONATO SANTOS  
OFÍCIO  
NOTARIAL E REGISTRAL  
ODIR S. M. SANTOS  
TABELIÃO  
Praça J. Passarinho, 22 Centro  
Comarca de Moju - PA  
Fone/fax (91) 3756-1337

CÓPIA

019935



# República Federativa do Brasil

**Tabelionato Santos**  
Serviço Notarial e Registral  
Único Ofício

Comarca de Mojú Estado do Pará

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### CERTIDÃO



O SR. **ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS**, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis da Comarca de Moju, Estado do Pará, por delegação legal, etc...

**CERTIFICO**, para fins de direito, a pedido da parte interessada e em virtude de atribuições legais, que pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, foi apresentado para registro, o TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, outorgou à COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE JACUNDAY, neste Município e Comarca de Moju-PA, através da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacunday, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.852.920/0001-51, relativamente a área de 1.701 hectares, 58 ares e 87 centaires, com perímetro de 22.616,39m, localizada no Município e Comarca de Moju, Estado do Pará, a qual foi apurada na demarcação administrativa através do Processo número 2002/215.952, junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA.

**CERTIFICO**, mais, que o Título foi protocolado sob o número 14.780, à folha 20, do Livro 1/AD, nesta data e em ato contínuo procedido o Registro sob o n.º 01, na Matrícula n.º 7.780, à folha 080, do Livro 2/AAM.

**CERTIFICO**, finalmente, que o Título registrado, foi expedido com base no disposto nos artigos 215 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual n.º 6.165/1998, Decreto Estadual n.º 3.572/1999 e Instrução Normativa n.º 02/1999/ITERPA, ficando gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Mojú-Pa., 24 de maio de 2007

O Oficial do Registro:

Odir Simeão Maia Santos  
Tabelião e Oficial de Registros  
CIC / MF: 004.961.972-15  
Moju - Para - A.raz3ha - Brasil



# CÓPIA